



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700***

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO AMBIENTE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba apresenta uma grande quantidade de itens de almoxarifado como gêneros alimentícios, materiais de expediente e equipamentos de informática, sendo necessário um espaço apropriado para o correto armazenamento e conservação destes itens, por motivos administrativos e legais.
- 1.2. Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de um espaço adequado para tal armazenamento, sendo que o local utilizado não apresenta as características ideais para acomodação dos diferentes materiais ali presentes. O referido espaço, fica localizado no piso térreo da Câmara Municipal, na área contigua ao estacionamento coberto com acesso de veículos pela rua Ademar de Barros.
- 1.3. A área da sala, conforme pode ser verificado no anexo I (depósito), é de aproximadamente 127 metros quadrados e apresenta problemas, entre outros de iluminação, ventilação e ausências móveis (estantes/gôndolas) apropriados para a alocação de materiais.
- 1.4. O objetivo da administração do Poder Legislativo Municipal é modificar o espaço atual, revitalizando e adequando o ambiente, para que o mesmo seja compatível com as atividades exercidas por este Departamento, possibilitando o manejo e armazenagem dos itens corretamente.
- 1.5. Entretanto, tal adequação deve ser proposta por profissional técnico, capaz de atender às normas legais e ergonômicas para que o ambiente a ser modificado seja capaz de atender todas as condições recomendáveis de guarda, conservação e manuseio dos materiais acondicionados em condições de segurança e salubridade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700***

## **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A contratação justifica-se pela falta na Câmara Municipal de profissionais e meios técnicos com a qualificação necessária para a realização de projeto técnico que atenda às necessidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2.2. A realização da adequação proposta é imprescindível para que todos os itens de almoxarifado do Poder Legislativo sejam armazenados em perfeitas condições, a fim de atender aos interesses administrativos, atendimento aos Controles Interno e Externo e cumprimento da legislação que regula tal matéria.

## **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 3.1. Elaboração de projeto técnico de arquitetura para adequação e posterior reforma do local, do almoxarifado da Câmara Municipal de Indaiatuba.
- 3.2. O projeto deverá conter os seguintes itens:
  - 3.2.1. Adequação do piso;
  - 3.2.2. Adequação do sistema de iluminação;
  - 3.2.3. Adequação do sistema elétrico;
  - 3.2.4. Adequação do sistema de ventilação ou circulação de ar;
  - 3.2.5. Adequação do sistema de combate a incêndio;
  - 3.2.6. Adequação do sistema de controle de umidade;
  - 3.2.7. Mecanismos de controle de insetos e pragas;
  - 3.2.8. Reparo, pintura e impermeabilização de pisos e paredes.
- 3.3. O projeto deverá contemplar a adequada circulação de pessoas e materiais, possibilitando um fácil manuseio, transporte e guarda.
- 3.4. O projeto deverá observar todos os requisitos de acessibilidade do ambiente.
- 3.5. Para cumprimento das necessidades estabelecidas legais e deste Termo de Referência, o projeto deverá prever a instalação de prateleiras, estantes ou outros equipamentos de mobiliários, capazes de atender a todos os requisitos estabelecidos a um ambiente adequado para a finalidade de atividade realizados no Departamento de almoxarifado.
- 3.6. O material, dimensões, quantidades e demais características do mobiliário deve atender aos objetivos e finalidades estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

minimamente que:

- 3.7. Deve ser previstos espaços de armazenagem, identificação, acomodação e conferência de todos os itens.
- 3.8. Devem ser previstos móveis tipo gôndolas.
- 3.9. Deve ser previsto um espaço de recebimento provisório.
- 3.10. Devem ser previstas divisões para os diferentes grupos de materiais.
- 3.11. Devem ser previstos pontos de energia que possibilitem o carregamento de equipamentos eletrônicos (notebook, celular, etc.), bem como equipamentos de limpeza do ambiente.
- 3.12. O ambiente deve obedecer às normas de segurança, como sinalização, extintores, passagens, etc.
- 3.13. Deve ser elaborada maquete eletrônica do projeto, para análise da fiscalização do objeto da contratação.

## **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 4.1. A CONTRATADA deverá utilizar sua estrutura, pessoal e recursos próprios para a realização do objeto, devendo dispor de todo o material e equipamento necessários para a execução do objeto.
- 4.2. A projeto técnico deverá ser assinado por profissional qualificado e credenciado no respectivo órgão de classe, junto com a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 4.3. O projeto técnico deverá conter todos os elementos necessários e suficientes para a execução completa da obra, com identificação de serviços, materiais e equipamentos, com suas especificações técnicas.
- 4.4. O projeto deverá atender a todas as especificações técnicas e legais.
- 4.5. A proposta deverá conter o detalhamento dos custos, com planilha de quantitativos e valores, de modo que seja possível a análise da composição do valor global.
- 4.6. O Projeto Técnico deverá ser entregue em modo impresso (duas vias) e em arquivo digital, extensão PDF e DWG, sendo os custos referentes sobre responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.7. Na fase de implantação do projeto executivo, a CONTRATADA deverá prestar assessoria técnica à fiscalização da Câmara Municipal, a fim de garantir a correta execução do projeto elaborado.
- 4.8. As licenças e permissões legais necessárias para a execução do projeto ficam a cargo da CONTRATANTE.
- 4.9. As fotos e planta baixa do local estão em anexo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Permitir o acesso da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal e aos equipamentos e recursos necessários para execução do objeto do Termo de Referência.
- 5.2. Permitir o uso das instalações elétricas, hídricas e físicas da Câmara Municipal, necessárias para a realização dos serviços;
- 5.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.4. Receber o projeto técnico entregues pela CONTRATADA, desde que em conformidade com o objeto do Termo de Referência;
- 5.5. Rejeitar o projeto técnico caso não apresente as características estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.6. Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o pactuado com base do Termo de Referência e na proposta apresentada;
- 5.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências que estiverem em desacordo com as obrigações pactuadas, podendo suspender ou recusar o recebimento em caso de irregularidade;
- 5.8. Designar funcionário responsável pelo acompanhamento, fiscalização, ateste das notas fiscais ou faturas, e aprovação ou não da entrega final do objeto ou serviço;
- 5.9. Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota (s) de Empenho (s);
- 5.10. Realizar o pagamento à CONTRATADA, com base nos valores e prazos pactuados, após a conferência e aprovação pelo funcionário responsável pelo acompanhamento;
- 5.11. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas necessárias para sua correção;

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 6.1. Realizar as atividades com base exclusiva nas obrigações pactuadas no contrato;
- 6.2. Responsabilizar-se na forma da lei, pelos serviços ofertados;
- 6.3. Responsabilizar-se pela observação e cumprimento das legislações pertinentes e recolhimento de impostos;
- 6.4. Após a emissão da Ordem de Início, a CONTRATADA deverá concluir as atividades pactuadas



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

- 6.5. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com alimentação, locomoção, encargos trabalhistas e fiscais, e rescisões;
- 6.6. A CONTRATADA arcará com os custos de eventuais equívocos no dimensionamento da proposta apresentada;
- 6.7. Caso julgue necessário efetuar alguma alteração do objeto, deve ser informado por escrito à CONTRATANTE para avaliação;
- 6.8. Entregar o projeto técnico em conformidade com o presente Termo de Referência;
- 6.9. Informar, por escrito, quaisquer irregularidades, obstáculos, ou eventos adversos que possam comprometer ou impossibilitar a execução do objeto do contrato e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias;
- 6.10. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas;
- 6.11. Comprovar o cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas, através de cópias das guias de recolhimento e certidões negativas, entregues junto a nota fiscal / fatura. Não sendo de responsabilidade da CONTRATANTE os ônus decorrentes do descumprimento destas obrigações.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, conforme dados informados pela CONTRATADA;
- 7.2. A fatura e/ou nota fiscal, deve ser emitida de acordo com o preço e quantidades pactuadas; em nome da Câmara Municipal de Indaiatuba, CNPJ: 51.907.384/0001-61, contendo os dados da CONTRATADA igual ao da proposta e identificação do contrato;
- 7.3. O recebimento da nota fiscal ou fatura ocorrerá após o CONTRATANTE atestar a execução e regularidade do objeto do contrato;
- 7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

## **8. VISITA TÉCNICA:**

- 8.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba com o objetivo de obter prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca das condições referentes ao objeto desta contratação e condições para o efetivo cumprimento de suas obrigações.
- 8.2. **A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h até o dia 03 de março de 2023 e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 ou pelo e-mail: [compras2@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras2@indaiatuba.sp.leg.br).**

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 9.1. Os serviços contratados deverão ser executados em 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de início.

## **10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 10.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

## **11. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 11.1. A proposta deve ser encaminhada digitalmente até às 17h do dia 03 de março de 2023, para o endereço eletrônico [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br) ou [compras2@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras2@indaiatuba.sp.leg.br)
- 11.2. A proposta digitalizada deve conter:
- 11.2.1. CNPJ e razão social da empresa;
  - 11.2.2. Assinatura do representante legal;
  - 11.2.3. Validade mínima de 30 (trinta) dias

Indaiatuba, 8 de março de 2023

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

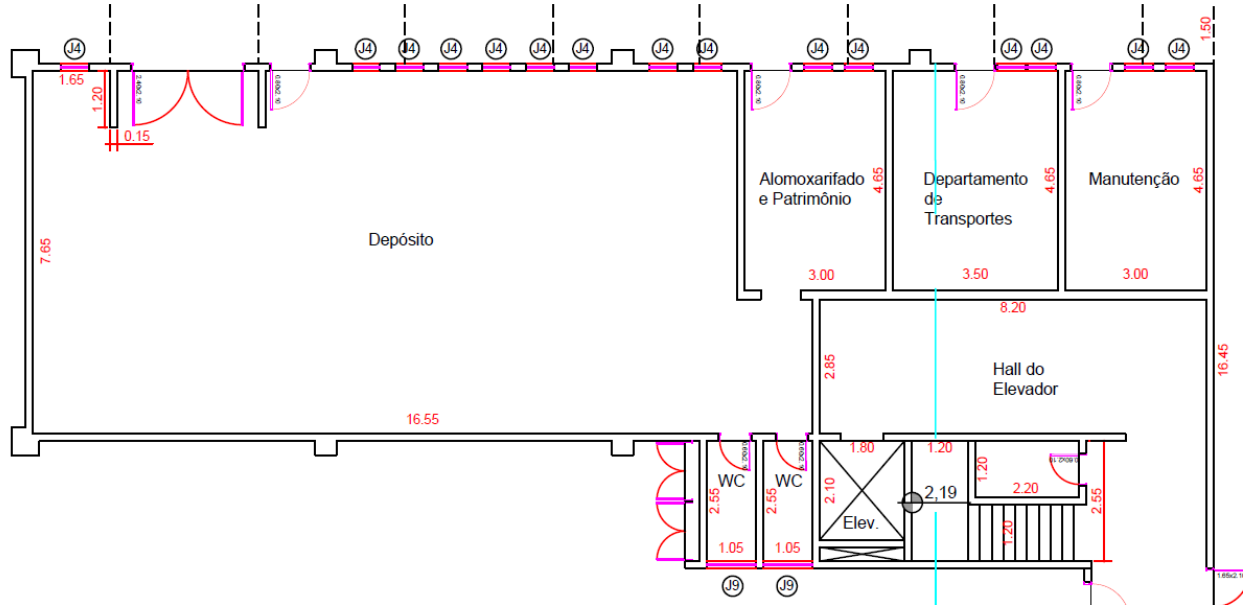


# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

### ANEXO I





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700***